



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 822 /83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Padre Guilhermo Lago Castro", a Avenida "A", localizada no Loteamento Cancela Preta, em Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1983.

NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls.	18	Lv.	18
Publicação: O Debute			
mº	427	paçor	8
Edição de 22.01.83			
An. 1983			